



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo nº 2013-0.180.497-1

Interessado: Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura

Contribuinte: 021.012.0120-8

Local: Avenida Francisco Matarazzo, Rua Dona Ana Pimentel, Rua Dona Germaine Burchard, Rua Turiassu e Rua Ministro Godoy.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma e Regularização

Folha de informação nº 431

Em: 14 / 12 / 2015

Thays Santos Hamad

Assessora Técnica

SEL/CAIEPS

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma e Regularização, protocolado em 26/06/2013, com opção de análise pela Lei nº 16.050/14, destinado a Serviço de Lazer e Esporte com área computável superior a 2.500,00m² e Local de Reunião ou Eventos com capacidade para mais de 500 pessoas, "Polo Gerador de Tráfego", subcategoria de uso nR2, em zonas de uso ZM-1/06 e ZEPEC (Lei nº 13.885/04) e inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana (Lei nº 16.050/14), com frente para vias classificadas como estrutural N3, coletora e local, na Subprefeitura Lapa.

PRONUNCIAMENTO/077/CAIEPS/2015

A CAIEPS, em sua 224ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2015, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, declarou, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos frontais e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 369 a 406. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. Indicação do perfil natural do terreno – PNT nos cortes de todas as edificações, assegurando o atendimento aos recuos laterais e de fundos definidos nas disposições do Art. 186 da Lei nº 13.885/04, observada alteração introduzida pelo inciso II do § 1º do Art. 368 da Lei nº 16.050/14;
2. Atendimento ao gabarito de altura máximo estabelecido pelo Quadro 04 do Livro VIII anexo a Lei nº 13.885/04;


/tsh



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Thays Santos Hamad
Assessora Técnica

Folha de informação nº 432
Em: 14 / 12 / 2015

Do Processo nº 2013-0.180.497-1

3. Atendimento ao índice de cobertura vegetal mínimo correspondente a 0,075 da área do lote, em atendimento ao disposto no Art. 10 do Livro VIII anexo à Lei nº 13.885/04;
4. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;
5. Aceitas as 98 vagas para autos, conforme propostas em peças gráficas;
6. Atendimento na íntegra às disposições contidas no Parecer Técnico 22/DEPAVE/DPAA/2015 e no Termo de Compromisso Ambiental nº 179/2015, em função do manejo arbóreo pretendido;
7. Apresentação das plantas relativas ao Ofício nº 0188-R/CONPRESP/2014;
8. Apresentação de Parecer Técnico de CONDEPHAAT relativo às plantas vistas apresentadas;
9. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/d, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
10. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/14, 13.885/04 e 11.228/92.

14 / 12 / 2015

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Gabriela Defilippi Audra, Amanda Morelli Rodrigues, Júlio Jerônimo dos Santos, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Lisandro Frigerio e Paulo Augusto Montans Carqueijo.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

/tsh